



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE *“Reconhece de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas - ADABEM.”*¹

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 10/2019**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Donizete Antônio dos Santos, que *“Reconhece de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas - ADABEM.”*²

A tramitação do presente Projeto obedeceu aos ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

2 – VOTO.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

3 – PARECER.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>16 / 7 / 2019</u> às <u>16:13</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>31</u> Sob o nº <u>59/2019</u>  Servidor Responsável
--

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 10/2019 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 10/2019 – com grifo nosso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

Fernanda

FERNANDA OLIVEIRA

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO</p> <p>Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Rejeitado (<input type="checkbox"/>) o voto do relator em único turno por (<input checked="" type="checkbox"/>) votos favoráveis (<input type="checkbox"/>) votos contrários e (<input type="checkbox"/>) abstenções. Sala de Comissões <u>16 / 7 / 2019</u></p> <p><i>bonatas</i></p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO</p>
--

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO</p> <p>Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões <u>16 / 7 / 2019</u></p> <p><i>bonatas</i></p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 10/2019

Redação final

Reconhece de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas - ADABEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas - ADABEM, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 24 de outubro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.436/0001-48.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de julho de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal